

PORTARIA PGJ/PI Nº 2287/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, bem como as disposições constantes no Ato PGJ nº 1035, de 05 de outubro de 2020 e,

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativo nº 19.21.0420.0006718/2020-07,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer a Escala Anual de Férias dos Membros do Ministério Público do Estado do Piauí, para o exercício de 2021, na forma do Anexo I.

Art. 2º Fica permitida, a partir da publicação desta escala, a reprogramação de férias para o exercício de 2021.

§1º As alterações na escala de férias deverão ser requeridas pelos membros interessados exclusivamente por meio do Módulo Férias do Sistema Athenas, podendo ser remarcado o período homologado para outra data ou fracionado em até 3 parcelas, de no mínimo 10 (dez) dias, limitando-se a 02 (duas) alterações por ano, para cada período de 30 (trinta) dias.

§2º As solicitações deverão ser realizadas com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias da nova data de início do gozo, observando o interesse público e, serão submetidas à análise do Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, conforme art. 16 do Ato PGJ nº 1035/2020.

§3º Apenas as alterações de férias concernentes à interrupção ou adiamento para data oportuna, devem ser requisitadas por meio Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA no Sistema Eletrônico de Informação – SEI-MPPI, em até 02 (dois) dias úteis da ocorrência do fato que ensejou o retorno e, será avaliada pela Procuradora Geral de Justiça, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2020.